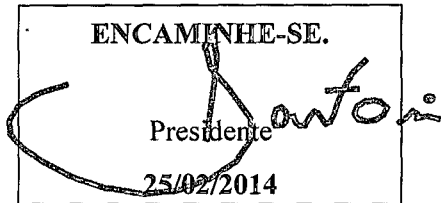




Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 5909

Cobertura do ponto de ônibus existente defronte ao Residencial Tupi II (Vila Nambi).



CONSIDERANDO que o ponto de ônibus existente defronte ao Residência Tupi II, na Vila Nambi, está desprovido de cobertura (foto anexa);

CONSIDERANDO que os usuários reivindicam essa benfeitoria, pois, diariamente ficam expostos às intempéries,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para cobertura do ponto de ônibus no local supracitado.

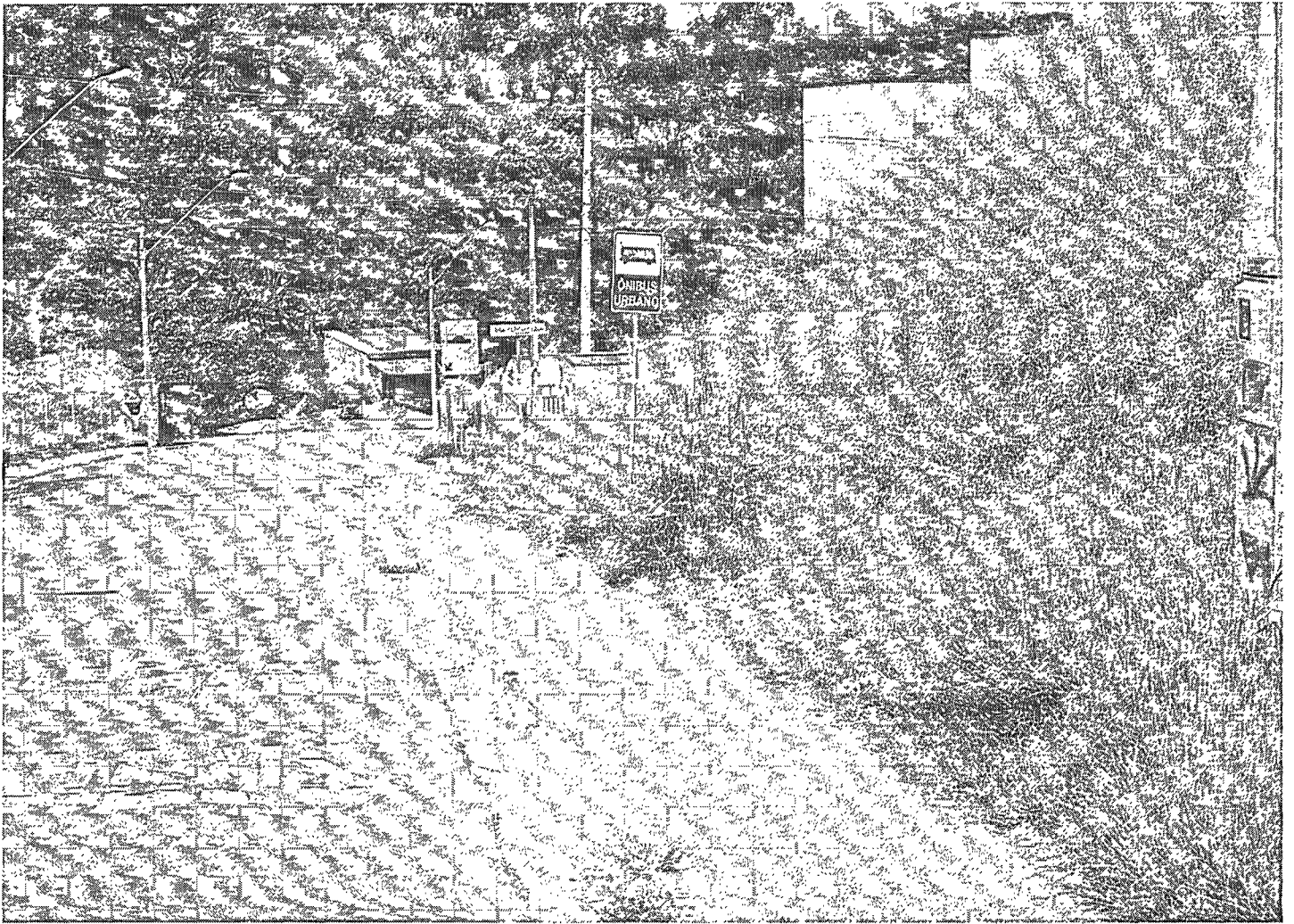
Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2014.



RAFAEL ANTONUCCI



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



ANEXO DA INDICAÇÃO 5909